

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2025

DECRETO N.º 048/2024, de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o Cronograma Mensal de desembolso do Poder Executivo de Icapuí para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à execução da receita e despesa orçamentária no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto nos art. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento orçamentário e financeiro para à execução da receita e despesa no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1004/2024, de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Orçamentária e Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Icapuí para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Integram este Decreto:

- I. **Anexo I:** A Programação Financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **Anexo II:** O Cronograma Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração municipal.
- III. **Anexo III:** Dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso destinam-se a:

- I. Assegurar às Secretarias/Fundos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo através das dotações orçamentárias fixados nos projetos e atividade inerentes a cada unidade gestora;
- II. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação orçamentária e financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros das Unidades Orçamentárias e avaliando o comportamento de arrecadação das receitas e execução das despesas primando assim, para o cumprimento das metas previstas e mantendo o equilíbrio orçamentário da receita e despesa pública.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, na forma e nos montantes constantes dos anexos deste Decreto.

§ 1º. Não se aplica ao disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – As despesas relacionadas com:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Amortização da Dívida;

II – As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 5º. O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes



constantes dos anexos deste Decreto e do lastro financeiro oriundos de exercícios anteriores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite disposto no caput às dotações relacionadas no § 1º do Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. Observadas as exclusões do § 1º do Art. 4º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Municipal para os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo terão como parâmetro os limites mensais fixados nos anexos deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o pagamento efetivo de cada órgão.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças poderá requerer dos órgãos setoriais do Poder Executivo a devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades administrativas que não possuam vinculação específica, tendo por referência os parâmetros previstos no caput deste artigo.

Art. 7º. O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas na Lei Orçamentária Anual deverão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 8º. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com o cronograma nele estabelecido.

Art. 9º. A Secretaria de Administração e Finanças poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos I e II deste Decreto em decorrência de: a) excesso de arrecadação; b) créditos adicionais que vierem a ser aberto no exercício de 2024; c) superávit do exercício anterior; e d) realização de operações de crédito.

Art. 10º. Ao final de cada bimestre, se verificada que a receita realizada não comporta a despesa liquidada, far-se-á a limitação de empenho, de acordo com os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Portaria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 11º. Os (as) Secretários (as) Municipais, gestores dos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção dos órgãos da

Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 12º. O Secretário de Administração e Finanças adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Icapuí/CE, 13 de novembro de 2024.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, que publicamos, no átrio da Prefeitura Municipal de Icapuí e no site oficial do Município, www.icapui.ce.gov.br/, no dia 05 de novembro de 2024, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e no dia 13 de novembro de 2024, o Decreto da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso, para o exercício de 2025.

Icapuí/CE, 13 de novembro de 2024.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2025

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DECRETO MUNICIPAL N° 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	11.814.885,32	19.106.580,21	14.875.837,45	14.154.466,57	15.168.285,11	15.967.642,04	91.087.696,70
Receita Tributária	902.906,27	1.460.145,46	1.136.827,53	1.081.699,59	1.159.176,70	1.220.264,42	6.961.019,97
Receita de Contribuição	531.310,55	859.215,08	668.960,31	636.520,56	682.111,56	718.058,31	4.096.176,36
Receita Patrimonial	167.361,62	270.650,80	210.720,98	200.502,53	214.863,60	226.186,74	1.290.286,28
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	370.243,42	598.743,49	466.164,57	443.558,95	475.329,01	500.378,49	2.854.417,94
Transferências Correntes	9.751.692,47	15.770.063,74	12.278.121,05	11.682.720,69	12.519.499,58	13.179.267,55	75.181.365,07
Outras Receitas Correntes	91.370,98	147.761,66	115.043,00	109.484,25	117.304,66	123.486,53	704.431,07
Receitas Intra Orçamentárias	937.312,32	1.515.785,60	1.180.147,36	1.122.918,72	1.203.348,16	1.266.763,68	7.226.275,84
Receita Tributária	3.090,60	4.998,00	3.891,30	3.702,60	3.967,80	4.176,90	23.827,20
Receita de Contribuições	901.497,72	1.457.867,60	1.135.054,06	1.080.012,12	1.157.368,36	1.218.360,78	6.950.160,64
Receita de Serviços	32.724,00	52.920,00	41.202,00	39.204,00	42.012,00	44.226,00	252.288,00
Receitas de Capital	998.116,37	1.614.115,58	1.256.704,27	1.195.763,17	1.281.410,12	1.348.939,45	7.695.048,95
Transferencia de Capital	998.053,64	1.614.014,14	1.256.625,29	1.195.688,02	1.281.329,59	1.348.854,67	7.694.565,35
Alienação de Bens	62,73	101,44	78,98	75,15	80,53	84,77	483,60
Dedução da Receita Corrente	(996.779,54)	(1.611.953,72)	(1.255.021,11)	(1.194.161,63)	(1.279.693,87)	(1.347.132,75)	(7.684.742,61)
Dedução do FUNDEB	(995.991,74)	(1.610.679,72)	(1.254.029,21)	(1.193.217,83)	(1.278.682,47)	(1.346.068,05)	(7.678.669,01)
Outras Deduções de Receita	(787,80)	(1.274,00)	(991,90)	(943,80)	(1.011,40)	(1.064,70)	(6.073,60)
TOTAL	12.753.534,46	20.624.527,67	16.057.667,98	15.278.986,83	16.373.349,52	17.236.212,41	98.324.278,87
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Despesas Correntes	9.775.607,73	15.808.738,58	12.308.232,18	11.711.371,64	12.550.202,66	13.211.588,67	75.365.741,45
Pessoal e Encargos Sociais	6.081.893,65	9.835.405,57	7.657.565,76	7.286.229,02	7.808.107,69	8.219.588,94	46.888.790,62
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.693.714,08	5.973.333,01	4.650.666,41	4.425.142,62	4.742.094,98	4.991.999,73	28.476.950,83
Despesas de Capital	2.868.846,73	4.639.389,10	3.612.095,80	3.436.935,19	3.683.106,86	3.877.203,75	22.117.577,42
Investimento	2.618.568,73	4.234.649,10	3.296.976,80	3.137.097,19	3.361.792,86	3.538.956,75	20.188.041,42
Amortização da Dívida	244.096,80	394.744,00	307.336,40	292.432,80	313.378,40	329.893,20	1.881.881,60
Inversão Financeira	6.181,20	9.996,00	7.782,60	7.405,20	7.935,60	8.353,80	47.654,40
Reserva de Contingência	109.080,00	176.400,00	137.340,00	130.680,00	140.040,00	147.420,00	840.960,00
TOTAL	12.644.454,46	20.448.127,67	15.920.327,98	15.148.306,83	16.233.309,52	17.088.792,41	98.324.278,87





Prefeitura de
Icapuí

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO MUNICIPAL N° 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	15.655.697,87	13.803.529,38	14.505.403,75	14.212.956,10	17.468.873,34	28.230.947,09	194.965.104,23
Receita Tributária	1.196.425,31	1.054.880,59	1.108.518,59	1.086.169,43	1.334.990,13	2.157.439,41	14.899.443,43
Receita de Contribuição	704.030,31	620.739,06	652.302,06	639.150,81	785.568,07	1.269.534,11	8.767.500,78
Receita Patrimonial	221.767,95	195.531,40	205.473,67	201.331,06	247.452,16	399.900,37	2.761.742,89
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	490.603,08	432.561,62	454.556,28	445.391,84	547.422,62	884.674,05	6.109.627,43
Transferências Correntes	12.921.797,12	11.393.066,45	11.972.374,92	11.730.996,39	14.418.343,99	23.301.073,76	160.919.017,71
Outras Receitas Correntes	121.074,09	106.750,26	112.178,24	109.916,58	135.096,37	218.325,38	1.507.771,99
Receitas Intra Orçamentárias	1.242.016,16	1.095.077,76	1.150.759,68	1.127.558,88	1.385.861,12	2.239.650,56	15.467.200,00
Receita Tributária	4.095,30	3.610,80	3.794,40	3.717,90	4.569,60	7.384,80	51.000,00
Receita de Contribuições	1.194.558,86	1.053.234,96	1.106.789,28	1.084.474,98	1.332.907,52	2.154.073,76	14.876.200,00
Receita de Serviços	43.362,00	38.232,00	40.176,00	39.366,00	48.384,00	78.192,00	540.000,00
Receitas de Capital	1.322.586,54	1.166.116,15	1.225.410,19	1.200.704,34	1.475.762,81	2.384.938,12	16.470.567,10
Transferencia de Capital	1.322.503,42	1.166.042,87	1.225.333,18	1.200.628,88	1.475.670,07	2.384.788,23	16.469.532,00
Alienação de Bens	83,12	73,29	77,01	75,46	92,74	149,88	1.035,10
Dedução da Receita Corrente	(1.320.815,14)	(1.164.554,32)	(1.223.768,94)	(1.199.096,18)	(1.473.786,25)	(2.381.743,86)	(16.448.507,30)
Dedução do FUNDEB	(1.319.771,24)	(1.163.633,92)	(1.222.801,74)	(1.198.148,48)	(1.472.621,45)	(2.379.861,46)	(16.435.507,30)
Outras Deduções de Receita	(1.043,90)	(920,40)	(967,20)	(947,70)	(1.164,80)	(1.882,40)	(13.000,00)
TOTAL	16.899.485,43	14.900.168,97	15.657.804,68	15.342.123,14	18.856.711,02	30.473.791,91	210.454.364,03
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	12.953.486,81	11.421.007,05	12.001.736,22	11.759.765,74	14.453.703,84	23.358.217,81	161.313.658,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.059.010,89	7.105.578,72	7.466.879,33	7.316.337,41	8.992.370,80	14.532.313,53	100.361.281,30
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.894.475,92	4.315.428,34	4.534.856,90	4.443.428,33	5.461.333,04	8.825.904,28	60.952.377,63
Despesas de Capital	3.801.458,62	3.351.721,92	3.522.148,46	3.451.137,40	4.241.727,18	6.854.934,10	47.340.705,10
Investimento	3.469.819,62	3.059.317,92	3.214.876,46	3.150.060,40	3.871.679,18	6.256.910,10	43.210.705,10
Amortização da Dívida	323.448,40	285.182,40	299.683,20	293.641,20	360.908,80	583.254,40	4.028.000,00
Inversão Financeira	8.190,60	7.221,60	7.588,80	7.435,80	9.139,20	14.769,60	102.000,00
Reserva de Contingência	144.540,00	127.440,00	133.920,00	131.220,00	161.280,00	260.640,00	1.800.000,00
TOTAL	16.754.945,43	14.772.728,97	15.523.884,68	15.210.903,14	18.695.431,02	30.213.151,91	210.454.364,03

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Exercício de 2025

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2025
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DECRETO MUNICIPAL N° 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024



ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Câmara Municipal de Icapuí	527.916,67	527.916,66	527.916,66	527.916,67	527.916,67	527.916,67	3.167.500,00
Secretaria de Governo	213.039,30	344.519,00	268.232,65	255.225,30	273.505,90	287.919,45	1.642.441,60
Controladoria e Ouvidoria Geral	48.552,72	78.517,60	61.131,56	58.167,12	62.333,36	65.618,28	374.320,64
Secretaria de Administração e Finanças	756.900,38	1.224.030,32	952.995,03	906.781,64	971.730,19	1.022.939,62	5.835.377,20
Secretaria de Educação	3.459.440,87	5.594.475,34	4.355.698,66	4.144.478,67	4.441.328,38	4.675.382,96	26.670.804,89
Secretaria de Saúde	2.233.004,16	3.611.128,83	2.811.521,74	2.675.183,20	2.866.794,12	3.017.871,95	17.215.503,99
Secretaria de Assistência Social	506.555,40	819.182,00	637.791,70	606.863,40	650.330,20	684.602,10	3.905.324,80
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	2.296.136,54	3.713.224,12	2.891.010,20	2.750.817,05	2.947.845,27	3.103.194,44	17.702.227,62
Sec. de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	269.827,93	436.355,39	339.733,84	323.259,20	346.412,75	364.668,44	2.080.257,56
Secretaria de Cultura e Turismo	286.335,00	463.050,00	360.517,50	343.035,00	367.605,00	386.977,50	2.207.520,00
Secretaria de Esporte e Juventude	214.978,55	347.655,08	270.674,31	257.548,56	275.995,56	290.540,31	1.657.392,37
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	1.499.383,86	2.424.746,18	1.887.838,10	1.796.291,56	1.924.951,56	2.026.395,02	11.559.606,29
Autorarquia de Trânsito Municipal de Icapuí	66.266,10	107.163,00	83.434,05	79.388,10	85.074,30	89.557,65	510.883,20
Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	88.066,22	142.417,32	110.882,06	105.505,08	113.061,92	119.020,19	678.952,79
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	431.146,42	697.233,49	542.846,07	516.521,95	553.518,01	582.687,99	3.323.953,94
TOTAL	12.312.071,39	19.584.800,52	15.365.061,95	14.645.567,37	15.656.748,96	16.454.026,76	94.018.276,95

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito(a) Municipal

ANEXO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2025
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

DECRETO MUNICIPAL N° 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024



ÓRGÃOS	DESPESA						Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal de Icapuí	527.916,67	527.916,67	527.916,66	527.916,67	527.916,67	527.916,66	6.335.000,00
Secretaria de Governo	282.294,65	248.897,40	261.553,20	256.279,95	314.988,80	509.044,40	3.515.500,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	64.336,36	56.724,96	59.609,28	58.407,48	71.787,52	116.013,76	801.200,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.002.955,46	884.299,46	929.263,83	910.528,68	1.119.113,43	1.808.567,25	12.490.105,30
Secretaria de Educação	4.584.044,59	4.041.723,00	4.247.234,34	4.161.604,62	5.114.948,88	8.266.122,75	57.086.483,06
Secretaria de Saúde	2.958.914,75	2.608.856,34	2.741.510,05	2.686.237,67	3.301.603,51	5.335.627,09	36.848.253,41
Secretaria de Assistência Social	671.227,70	591.817,20	621.909,60	609.371,10	748.966,40	1.210.383,20	8.359.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	3.042.570,37	2.682.614,97	2.819.019,12	2.762.184,06	3.394.947,76	5.486.478,08	37.890.041,99
Sec. de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	357.544,27	315.244,51	331.273,89	324.594,98	398.953,50	644.737,36	4.452.606,07
Secretaria de Cultura e Turismo	379.417,50	334.530,00	351.540,00	344.452,50	423.360,00	684.180,00	4.725.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	284.864,31	251.163,06	263.934,06	258.612,81	317.856,07	513.678,11	3.547.500,79
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	1.986.807,33	1.751.755,40	1.840.827,71	1.803.714,25	2.216.910,80	3.582.686,20	24.742.307,98
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí	87.808,05	77.419,80	81.356,40	79.716,15	97.977,60	158.338,80	1.093.500,00
Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	116.695,01	102.889,25	108.120,91	105.941,05	130.210,12	210.428,86	1.453.238,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	571.304,58	503.715,62	529.328,28	518.656,34	637.470,62	1.030.198,05	7.114.627,43
TOTAL	16.142.893,96	14.295.542,97	14.995.591,76	14.703.904,77	17.951.353,34	28.685.434,86	210.454.364,03

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito(a) Municipal

ANEXO III
Quadro de Metas Bimestrais de
Arrecadação
Exercício de 2025

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)



Prefeitura de
Icapuí

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

RECEITA POR FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	30.921.465,53	29.030.304,02	31.135.927,15	29.459.227,25	28.718.359,85	45.699.820,43	194.965.104,23
Receita Tributária	2.363.051,73	2.218.527,13	2.379.441,12	2.251.305,90	2.194.688,02	3.492.429,54	14.899.443,43
Receita de Contribuição	1.390.525,62	1.305.480,87	1.400.169,87	1.324.769,37	1.291.452,86	2.055.102,18	8.767.500,78
Receita Patrimonial	438.012,42	411.223,52	441.050,34	417.299,35	406.804,73	647.352,53	2.761.742,89
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	968.986,91	909.723,52	975.707,50	923.164,70	899.948,12	1.432.096,67	6.109.627,43
Transferências Correntes	25.521.756,21	23.960.841,74	25.698.767,13	24.314.863,58	23.703.371,31	37.719.417,75	160.919.017,71
Outras Receitas Correntes	239.132,64	224.507,25	240.791,19	227.824,35	222.094,81	353.421,75	1.507.771,99
Receitas Intra Orçamentárias	2.453.097,92	2.303.066,08	2.470.111,84	2.337.093,92	2.278.318,56	3.625.511,68	15.467.200,00
Receita Tributária	8.088,60	7.593,90	8.144,70	7.706,10	7.512,30	11.954,40	51.000,00
Receitas de Capital	2.612.231,94	2.452.467,44	2.630.349,57	2.488.702,69	2.426.114,53	3.860.700,93	16.470.567,10
Transferência de Capital	2.612.067,78	2.452.313,31	2.630.184,26	2.488.546,29	2.425.962,06	3.860.458,30	16.469.532,00
Alienação de Bens	164,17	154,13	165,31	156,40	152,47	242,63	1.035,10
Dedução da Receita Corrente	(2.608.733,26)	(2.449.182,74)	(2.626.826,62)	(2.485.369,45)	(2.422.865,13)	(3.855.530,11)	(16.448.507,30)
Outras Deduções de Receita	(2.061,80)	(1.935,70)	(2.076,10)	(1.964,30)	(1.914,90)	(3.047,20)	(13.000,00)
TOTAL	33.378.062,14	31.336.654,80	33.609.561,94	31.799.654,40	30.999.927,82	49.330.502,93	210.454.364,03

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito(a) Municipal